

PROJETO DE LEI ____ / 2018

“Dá isenção de pagamento nas áreas azuis as pessoas com deficiência e aos idosos que possuem credenciais de estacionamento.”

Art. 1º Fica isento de pagamento, nas áreas azuis, pessoas com deficiência e idosos que possuem a credencial de estacionamento.

Art. 2º Fica obrigatória a exposição em local visível no painel do carro a credencial de estacionamento.

Art. 3º Esta isenção terá o período de duas horas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em.....

José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Leandro Luis Wurdig Jardim
Secretario de administração, Finanças e Recursos Humanos

